



## Cartilha

### Educativa Destinação Correta de Resíduos Sólidos

#### 01 - Pilha e Baterias

- Pilhas e baterias são geradores elétricos que compõem a classe de geradores químicos, porque são capazes de transformar energia química em energia elétrica. Além disso, também são dispositivos capazes de manter uma diferença de potencial entre os pontos em que estão ligados (pólos positivo e negativo). A função básica desses dispositivos é aumentar a energia potencial das cargas que os atravessam, e são chamadas *fontes de força eletromotrizes*.
- O descarte correto seria após o uso guardá-las, e levar até o ponto de coleta mais próxima. A Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, vem como dispositivo de prevenção e alerta aos riscos, controle da geração de resíduos sólidos e os rejeitos radioativos lançados na natureza.
- O principal risco à saúde vem dos metais encontrados nas pilhas e nas baterias que causam sérios problemas à saúde, como câncer e danos ao sistema nervoso central.

#### 02 - Medicamentos:

- Medicamentos são substâncias farmacêuticas que objetivam curar doenças ou aliviar sintomas. São usados para trazer bem estar.

Indispensáveis para o tratamento de diversas doenças e sintomas, os medicamentos são as soluções que recorremos quando estamos sentindo alguma dor.

- O descarte correto: seria as drogarias, farmácias e algumas UBS são os estabelecimentos responsáveis por fazer o recolhimento. Dessa forma é feita a logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens descartados pelos consumidores. Os consumidores deverão efetuar o descarte dos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens de acordo com as normas do decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020.
- O principal risco: à saúde vem através da intoxicação, resulta pelo uso incorreto, é importante ressaltar que os medicamentos só devem ser utilizados com prescrição médica, seguindo as recomendações do profissional e da bula. Dessa forma, o uso indevido de medicamentos pode ser perigoso e culminar em reações adversas, efeitos colaterais.

#### 03 - Agrotóxicos

- O agrotóxico é qualquer produto de origem química ou biológica usado na prevenção ou extermínio de pragas e doenças das culturas agrícolas (defensivos agrícolas), a lei n.7.802, de 11 de julho de 1989, vem dispor sobre a pesquisa, comercialização (obrigatória com nota fiscal, se não é considerado produto ilegal), produção, armazenamento, fiscalização, destinatário final dos resíduos e embalagens.
- O descarte correto é através do comércio que foi comprado com nota fiscal, que está disposto em lei a obrigatoriedade do local que vender o produto também coletar as embalagens do resíduo, mas a maioria dos comerciantes não cumprem esse dispositivo.

- O principal risco de usar o agrotóxico é a intoxicação, por não estar usando do modo correto como por exemplo não usar máscara, roupas específicas para estar utilizando o agrotóxico e também após o uso do produto fazer uma higienização pessoal para não ter contato com o produto.

#### 04 - Óleo

- O óleo são substâncias no estado líquido viscoso nas condições ambientes, Tecnicamente são lipídios ou ácido graxos formado por triglicerídeo que possuem radicais insaturados, ou lipídios formados pela união de três moléculas de ácidos graxos e uma molécula de glicerol.
- O descarte correto do óleo seria pela coleta dele após o uso em um recipiente descartável, e levar em um ponto de coleta mais próximo de você. A lei 9.966, de 28 de abril de 2000, vem como dispositivo para a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- O principal risco à saúde vem tanto na respiração, quanto em problemas intestinais (causando dores, injeção entre outras).

#### 05 - Lâmpada

- Uma lâmpada é um dispositivo que atua como suporte de uma ou mais luzes artificiais e que serve para iluminar. Pode tratar-se de um objeto pendurado ou sustentado sobre uma base ou um pé. Existem vários tipos de lâmpadas, todas têm a mesma função que no caso iluminar.
- O descarte correto seria após o uso da mercadoria devolver o produto devidamente embalado, ao comerciante que vendeu o produto, apresentando a nota fiscal. Na lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 art 35 vem

trazendo o modo correto do descarte, e na lei 6.938 tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Os dois dispositivos vêm trazendo o descarte correto.

- O principal risco da lâmpada não está em seu uso mas no descarte, pois não descartando ela da maneira correta pode ocorrer dela quebrar e acabar machucando alguém pois ela é de vidro, e além disso dentro da lâmpada tem uma toxina causa tosse, falta de ar, inflamação no sistema respiratório e até a morte.

### Glossário dos Principais Termos

**Logística reversa:** colocar o conceito (Lei n.º 12.305/2010. - art. 3º,XII ); instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

**Acordo setorial:** ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto; (Lei n.º 12.305/2010. - art. 3º,I);

**Controle social:** conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos; (Lei n.º 12.305/2010. - art. 3º,VI);

**Gestão integrada de resíduos sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com

controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável; (Lei n.º 12.305/2010 - art. 3º,XI);

**Resíduos de serviços de saúde:** os provenientes de atividades exercidas na área de saúde, que, por suas características, necessitam de processos diferenciados de manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final; (Lei n.º 18.031, de 12 de janeiro de 2009. - art. 4º,XXII )

**Segregação** - Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. (RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 - Cap. III, 1.1 );

**Logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e de suas embalagens descartados pelos consumidores** - instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar o retorno desses medicamentos e de suas embalagens ao setor empresarial para destinação final ambientalmente adequada; (DECRETO Nº 10.388, DE 5 DE JUNHO DE 2020 - art. 3º, XV).



FACULDADE PATOS DE MINAS

CLÍNICA JURÍDICA FPM, Unidade Shopping, localizada na Rua Major Gote, n. 1901, 2º andar, bairro Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-207, Telefone: (34) 3818-2399.

## FACULDADE PATOS DE MINAS

### CURSO DE DIREITO



## Cartilha

### Educativa Destinação Correta de Resíduos Sólidos

Participantes:

Professora Dra. Michelle Lucas C. Balbino

Alunos: Bruna Camargo Rosa, Marielle dos Santos Silva e Martha Teixeira Fernandes